

PROPOSTA DE LEI N.º 59/XIII/1ª

“Revoga o Regime de Requalificação Docente”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 5.º

[...]

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2. Exceciona-se do disposto no número anterior a revogação dos artigos 47.º-G a 47.º-I do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e o artigo 64.º-A do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 A/90, de 28 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de abril, 1/98, de 2 de janeiro, 35/2003, de 17 de fevereiro, 121/2005, de 26 de julho, 229/2005, de 29 de dezembro, 224/2006, de 13 de novembro, 15/2007, de 19 de janeiro, 35/2007, de 15 de fevereiro, 270/2009, de 30 de setembro, 75/2010, de 23 de junho, 41/2012, de 21 de fevereiro, e 146/2013, de 22 de outubro), cujos efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2016.

Assembleia da República, 5 de fevereiro de 2016.

Os Deputados,

Porfírio Silva
Odeete João
Maria Auguste Santos
António Eusebio